



ATO 015: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória

Apresentados os resultados da Classificação Provisória, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **519**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não observa regra editalícia de desempate (Item 7.2.2 do Edital), onde a "idade" é o último dos critérios de desempate.

Referência(s): **540**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A falta de assinatura do cartão resposta atribui "zero" a todas as respostas do candidato, conforme determina o item 6.2.6 do edital. Cabe salientar que existem instruções de assinatura no edital, no manual do candidato, nas instruções de prova, na abertura de sala de prova (leitura do fiscal) e ainda exemplo no próprio cartão resposta.

Referência(s): **358**

Tipo de Recurso: **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

Situação: **INDEFERIDO**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante descumpriu o item 5.14 do edital, deixando o seu celular ligado, conforme seu próprio relato, ocorrência devidamente registrada em ata pelo fiscal de prova, solicitando o seu imediato "desligamento", em virtude deste "tocar" durante a realização da prova. A consequência infringir esta norma também é prevista no item 5.14 do edital, com eliminação do candidato.

Mafra/SC, 26 de novembro de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli